



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

Eu, **Micaely Cristina Moraes Ferreira**, nomeada pela Portaria nº16, de 02 de março de 2022, na função de minha atribuição, venho por meio desta, apresentar a seguinte análise:

1 RELATÓRIO DA SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Objeto:” aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza.”

JUSTIFICATIVA: A aquisição em vista faz se necessária para atender as necessidades cotidianas da Câmara, como alimentação e limpeza.

2 PARECER

Observando a solicitação da Presidência da Câmara e em diligência interna, constatei que não há contrato ou registro de preços vigentes para aquisição de tais bens, sendo assim tem urgência de aquisição para atender as necessidades do dia dia, concluindo com a menor proposta global.

Desse modo, tem o Legislativo Municipal a necessidade urgente e inadiável do atendimento dessa situação.

3 RAZÃO DA ESCOLHA

A razão da escolha do fornecedor deve-se a ampla pesquisa de mercado realizada em empresas do ramo de atividade pertinente como MEGA MART SUPERMERCADOS, PAG POKO SUPERMERCADO, SUPERMERCADO

SILVA CARDOSO LTDA, SUPERMERCADO FURNAS, SUPERMERCADO
PAGUE MENOS e LAGO SUPERMERCADOS



tendo como ganhador MEGA MART SUPERMERCADO CNPJ:
33.936.088/0001-07

4 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores a serem contratados são os menores valores globais encontrados em pesquisa de mercado realizada

5 DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Pela análise dos documentos mencionados, existe dotação orçamentaria nº 01.01.01.031.0003.4002.339030, para aquisição de certificados digitais.

6 DO MÉRITO

Portanto, a recomendação é pela dispensa de licitação, conforme artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/63.

Já no mérito, cabe a Administração Pública, escolher o que melhor lhe prover, cabendo a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, julgar a necessidade e oportunidade do objeto ora analisado.

São José da Barra/MG, 18 maio de 2022


Micaely Cristina Moraes Ferreira

Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio